**MOÇÃO Nº**

 **REQUEIRO À MESA**, desta Augusta **Casa Legislativa**, após ouvido o **Egrégio Plenário**, na forma regimental, digne-se de aprovar e encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** à **Célia Regina de Camargo, dispensação de medicamentos e orientações do Gripário Municipal** de Tatuí.

**JUSTIFICATIVA**

 Justifica-se esta homenagem em razão, haja vista o grande esforço, dedicação, amor, respeito e empenho a saúde de todos os pacientes.

 A dispensação deve ser entendida como integrante do processo de atenção ao paciente, ou seja, como uma atividade realizada por um profissional da saúde com foco na prevenção e promoção da saúde, tendo o medicamento como instrumento de ação.

 O acolhimento é essencial para um bom atendimento e orientação. Segundo o Ministério da Saúde acolher significa, um modo de operar os processos de trabalho em saúde, de forma a atender a todos que procuram os serviços de saúde, ouvindo seus pedidos e assumindo no serviço uma postura capaz de acolher, escutar e dar respostas mais adequadas aos usuários.

 Portanto, para acolher é necessário prestar um atendimento com resolutividade e responsabilização. Demonstrando respeito e interesse por todos os pacientes que chegam. Adotando um tom de voz adequado e orientando o paciente para o local mais tranquilo.

 Desejamos que com o brilhantismo de sempre, seus esforços sejam infinitamente maiores e bem sucedidas. Diante deste cenário, não poderíamos deixar de render nossas homenagens.

 **Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 08 de Fevereiro de 2021.**

 **Eduardinho**

 **José Eduardo Morais Perbelini**

 **Vereador**